



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

Relatório: Relatório Anual de 2023

Gestor: José Maria Peixoto Ramos

Controlador(a): Karynna Karllenna do Socorro Monteiro

Período: 01/01 a 30/12/2023

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa o exame das demonstrações contábeis registradas pela contabilidade, pareceres dos processos realizados, atos e fatos praticados pelo gestor José Maria Peixoto Ramos, na presidência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE, no exercício financeiro de 2023, objetivos a serem alcançados por este relatório, assegurar o cumprimento de metas, leis, regulamentos e diretrizes da organização; assegurar que todas as transações realizadas durante o exercício de 2022, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

1. ORÇAMENTO:

1.1-A Lei Municipal nº 3.484/2022 que aprovou o Orçamento Anual do município exercício 2023, fixou despesa para o IPMSOURE no valor de R\$ 7.766.000,00 (Sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais).

1.2- A lei orçamentaria em seu art. 4º, I, autoriza a abertura de crédito suplementar no limite de 50%.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE - IPSMS

CONTROLE INTERNO

2. DA SUPLEMENTAÇÃO:

Foram abertos no Orçamento do IPSMSOURE Créditos Adicionais no exercício de 2023, nos elementos:

Data	Elemento	Valor	Ato
- 02/06/2023	3.3.90.36.00	R\$ 60.000,00	Decreto 001/2023
- 02/06/2023	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00	Decreto 001/2023
- 04/09/2023	3.1.90.33.00	R\$ 1.000,00	Decreto 002/2023
- 04/09/2023	3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00	Decreto 002/2023
- 02/10/2023	3.3.90.33.00	R\$ 5.000,00	Decreto 003/2023
- 02/10/2023	3.3.90.36.00	R\$ 30.000,00	Decreto 003/2023
- 02/10/2023	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00	Decreto 003/2023
- 01/11/2023	3.3.90.03.00	R\$ 100.000,00	Decreto 004/2023
- 01/11/2023	3.3.90.08.00	R\$ 150.000,00	Decreto 004/2023
- 01/12/2023	3.3.90.03.00	R\$ 90.000,00	Decreto 005/2023
- 01/12/2023	3.3.90.30.00	R\$ 90.000,00	Decreto 005/2023

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os balancetes financeiros e saldos das contas estão de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

Constata-se que as despesas administrativas do IPMSOURE estão de acordo com o limite estabelecido pela Lei nº 9.717/98, Art. 6º, Inciso VIII, portanto dentro do limite de 3%.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE - IPSMS

CONTROLE INTERNO

A Comissão de Licitação, para o exercício de 2023, foi instituída através da Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Foi realizado três processos de Inexigibilidade de Licitação durante o primeiro quadrimestre de 2023, sendo homologado e legalmente realizado, respeitando prazos e normas estabelecidas na Lei 8.666/1993 e devidamente publicado no mural dos jurisdicionados do TCM/PA.

- **Processo Inexigibilidade nº 001/2023** – Contratação de Assessoria Contábil em Gestão Pública, sendo a empresa **D D JENNINGS SERVIÇOS CONTÁBEIS**, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

- **Processo Dispensa Licitação nº 002/2023** – Contratação de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, sendo a empresa **CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA**, no valor global de R\$ 11.844,00 (Onze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

- **Processo Inexigibilidade nº 003/2023** – Contratação de Consultoria Previdenciária com finalidade obtenção CRP, Demonstrativos Previdenciários DAIR, DIPR E DPIN. E alimentação CADPREV, sendo a empresa **JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO CNPJ: 11.883.650/0001-49**, no valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

DIÁRIAS:

Não houve concessões diárias durante o período.

6. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

O ordenador efetuou a apropriação das obrigações patronais, cumprindo o que dispõe o Art. 50, Inciso II da LC 101/2000 – LRF, c/c Art. 35, da lei 4.320/64.

7. GESTÃO CONTÁBIL:

A contabilidade sendo executada conforme estabelece a lei 4.320/1964, 101/2000 e a Constituição Federal. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas e acompanhadas pelo controle interno.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração do IPSMS atendem à legislação vigente, encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios. É o Relatório;

Soure-PA, 30 de dezembro de 2023.


Karynna Karllenna do Socorro Monteiro
Controladora Interna